# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA

3 **Data e horário**: <u>11/09/2020 - 08:30 horas</u>

4 **Local**: acesso pelo link: meet.google.com/idj-ihwp-jjq

#### 1. APRECIAÇÃO DE ATAS

Foram submetidas à apreciação individual e aprovadas as atas das seguintes reuniões:

- 236ª reunião ordinária, 1ª e 2ª sessões: aprovada com uma abstenção;
- atas das reuniões extraordinárias realizadas em: 20/05/2020, 29/07/2020 e 21/08/2020: aprovadas por unanimidade.

#### 2. ORDEM DO DIA

1

2

5

6 7

8

9

10

11 12

13 14

15

16 17

18 19

20

21

22

23

24

25 26

27 28

29

30

31

32

33 34

35

36 37

38

39 40

41

42

43 44

45 46

47

48

49

50

**2.1**. Apreciação da Renovação do credenciamento da FAI. Proc. nº 23112.015299/2020-92.

O Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, Pró-Reitor de Administração, iniciou a apresentação da documentação encaminhada pela Fundação de Apoio Institucional, a qual havia sido disponibilizada previamente na pauta da reunião no site da Secretaria do colegiado. Informou que existia uma série de questões legais, normativas e leis federais a serem atendidas para que uma fundação possa apoiar uma instituição como a UFSCar e ser credenciada junto ao MEC e MCTIC, com renovação periódica desse credenciamento. No caso em apreciação, o credenciamento se encerra em 29/01/2021, mas toda documentação necessária para o recredenciamento deve ser enviada no final de setembro/2020. Elencou os documentos necessários para o devido recredenciamento, se atendo à apresentação especificamente dos documentos a serem apreciados por este colegiado: relatório anual de atividades da FAI, avaliação de desempenho, demonstrativos contábeis acompanhado de parecer de auditoria independente e renovação prévia da FAI como fundação de apoio da instituição. Informou que os demonstrativos contábeis e relatório de anual de atividades da FAI haviam sido apreciadas pelo Conselho Deliberativo da FAI, constituído majoritariamente por integrantes da comunidade universitária da UFSCar, e pelo Conselho Fiscal da FAI, integrado pelo Conselho de Curadores da FUFSCar, obtendo pareceres favoráveis em ambos Conselhos. Lembrou que a FAI apoia ainda o Instituto Federal de São Paulo, IFSP, e a EMBRAPA-São Carlos, expandindo assim, suas atividades ligadas às atividades de extensão, pesquisa e inovação. Durante a apresentação e análise da documentação, a equipe da FAI-UFSCar esteve presente para explicações e esclarecimento de dúvidas que se fizessem necessários. Em discussão, o Prof. Dr. Vanderlei S. Bagnato manifestou-se dizendo que ter uma fundação de apoio em uma instituição atualmente não era mais uma opção e sim uma necessidade, lembrando que muitos dos projetos que se faz e muito das relações que uma instituição como a UFSCar tem com o meio exterior só pode ser legalmente concretizado por meio de uma fundação. Disse que na qualidade de representante externo junto ao Conselho Universitário, se sentia na obrigação de dizer que a FAI-UFSCar se constitui em uma fundação de constante evolução e adaptação, visto não ser nada fácil o funcionamento de uma fundação atualmente com tantas normativas a serem observadas, com constantes mudanças na legislação, além de serem muitas vezes foco de atenção de promotorias. Mas que na verdade os projetos atualmente, mesmo aqueles do governo federal, exigem as fundações de apoio como participantes legítimas do processo para que possam atuar; lembrando, no entanto, da unidade EMBRAPII na USP, programa com recursos para cooperação no exterior, e que a UFSCar foi aprovada para ter

também uma unidade - e que será talvez, a única cidade do interior do Brasil a contar com duas unidades EMBRAPII; nesse sentido considerou fundamental o trabalho da fundação junto a esta nova unidade. Assim, face sua evolução e conjunto de atividades desenvolvidas pela FAI e que deverá crescer e dar apoio mesmo àquelas unidades que não realizam a interface com o exterior, mas que auxiliam a universidade como um todo, manifestou-se favoravelmente, recomendando aos demais conselheiros a renovação do credenciamento da fundação. Conforme questionamento registrado pela Profa. Dra. Fernanda dos S. C. Rodrigues, a Dra. Fabíola de M. Spiandorello, Diretora Executiva da FAI, esclareceu que o processo para seleção da empresa de auditoria externa que atualmente atende a Fundação ocorreu há cerca de cinco atrás, com três empresas participando do processo, sendo a vencedora uma empresa reconhecida no mercado. No próximo ano deverá ocorrer novo processo seletivo para escolha da empresa de auditoria externa junto a Fundação. Após, não havendo mais manifestações, em regime de votação, o plenário aprovou, com duas abstenções, as seguintes deliberações: 1. Ratificar o Relatório Anual de Atividades e o Demonstrativo Contábil da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAI•UFSCar, exercício de 2019. 2. Aprovar, com base nos indicadores econômicos e parâmetros que demonstram os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da FAI, o desempenho da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, no exercício de 2019; 3. Manifestar-se favoravelmente à renovação do certificado de registro e credenciamento da Fundação de Apoio Institucional -FAI-UFSCar, junto à Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC. A deliberação foi lavrada em Ato Administrativo do colegiado sob nº 70.

51

52

53 54

55

56

57

58 59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69 70

71

72

73 74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84 85

86

87

88

89

90 91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

# **2.2.** Apreciação dos Regimento interno das unidades a seguir explicitadas:

- Departamento de Tecnologia Agroindustrial e Socioeconomia Rural, DTAiSer-Ar. Parecer 169/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU. Proc. nº 23112.001074/2019-10.
- Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental, DRNPA-Ar. Parecer 060/2020/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU Proc. nº 23112.001128/2015-13.
- Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade, CCTS. Parecer 006/2020/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU Proc. nº 23112.001834/2018-16.

A Sra. Presidente esclareceu que os regimentos internos de departamentos acadêmicos são elaborados de acordo com a minuta padrão aprovada por este colegiado, cujos departamentos a utilizam, inserindo, no entanto, especificidades das respectivas unidades. Ambos regimentos (DTAiSeR-Ar e DRNPA-Ar) foram analisados pela Procuradoria Federal junto à UFSCar, PF, e aprovados pelas respectivas instâncias: conselho departamental e conselho de centro. Não havendo manifestações, em regime de votação, ambos regimentos internos dos Departamentos de Tecnologia Agroindustrial e Sócioeconomia Rural, DTAiSeR-Ar, e de Recursos Naturais e Proteção Ambiental, DRNPA-Ar, foram homologados por unanimidade, lavrados em Resolução do colegiado, sob nºs 30 e 31, respectivamente. Na sequência, informou que da mesma forma, o regimento CCTS foi elaborado com base na minuta padrão para centros acadêmicos, incorporando suas especificidades, tendo recebido parecer favorável da PF. Não havendo registro de manifestações, em votação, foi homologado por unanimidade o regimento interno do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, CCTS, lavrado em Resolução do colegiado sob nº 32.

**2.3.** Apreciação das alterações no Regimento Geral das Atividades de Extensão. Of. 216/2020/ProEx.. Proc. nº 23112.014626/2020-93.

102103

104

105

106

107

108

109

110111

112

113

114115

116117

118

119

120

121

122123

124

125

126

127

128

129

130 131

132

133134

135

136137

138 139

140

141142

143

144

145146

147

148

149

150 151

152

153

O Prof. Dr. Roberto Ferrari Jr, Pró-Reitor de Extensão, apresentou a proposta de alteração no Regimento Geral das Atividades de Extensão, informando que as mesmas haviam sido previamente aprovadas no âmbito do Conselho de Extensão. A primeira alteração relativa ao artigo 12: alteração do § 2º, com relação a duração dos projetos e atividades de extensão, ampliando a limitação de duração para três anos (ao invés de dois), com prorrogação limitada ao prazo máximo de cinco anos (ao invés de quatro). E inclusão do § 3º para solucionar algumas dificuldades encontradas como demora para assinatura do instrumento legal que acabava sendo diferenciado do prazo do projeto de extensão. A segunda alteração relativa ao Art. 29 visando normatizar a possibilidade de pagamento de Bolsas PIDICT a pós-doutorandos e pesquisadores visitantes. Após apresentação, não havendo manifestações, em regime de votação, foram aprovadas por unanimidade as alterações propostas, sendo lavrada em Resolução do colegiado sob nº 33, cujos artigos passaram a ter a seguinte redação: "Art. 12. É vedada a realização de Projetos e Atividades de Extensão de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação de um prazo de finalização, assim se configurem. § 1º. Os Programas de Extensão serão avaliados bianualmente e terão duração de até cinco anos, podendo ser reapresentados para apreciação após o término desse período. § 2º. Os Projetos e Atividades de Extensão terão prazo de duração limitado a três anos, admitida a sua prorrogação, mediante justificativa acolhida pelo CoEx, limitada ao prazo máximo de cinco anos, podendo ser reapresentados para apreciação após o término desse período. § 3º. No momento da celebração de contratos, convênios, termos de cooperação ou outros ajustes visando a operacionalização de projetos de extensão, o prazo final do Projeto ou Atividade de extensão poderá ser ajustado para coincidir com o prazo final do ajuste legal, contado a partir da data de sua assinatura." "Art. 29. A participação de servidores docentes e técnico-administrativos, de estudantes de graduação e de pósgraduação, nos projetos e atividades de extensão no âmbito de Programas de Extensão, poderá ensejar a concessão de bolsas de extensão. § 1º. A participação de Pesquisadores Visitantes em projetos e atividades de extensão, no âmbito de programas de extensão, poderá ensejar a concessão de bolsas de extensão desde que o vínculo com a UFSCar tiver sido aprovado e formalizado de acordo com o previsto na Resolução ConsUni 786/2014; § 2º. A participação de Pós-doutorandos em projetos e atividades de extensão, no âmbito de programas de extensão, poderá ensejar a concessão de bolsas de extensão desde que o vínculo com a UFSCar tiver sido aprovado e formalizado de acordo com o previsto na Resolução ConsUni 787/2014."

**2.4.** Proposta de Resolução que "Dispõe sobre a política de bolsas na UFSCar" (ensino, pesquisa, extensão e inovação) em atenção ao oficio nº 242/2020/ProEx.

A Sra. Presidente informou que o assunto foi colocado em pauta conforme recomendação da Pró-Reitoria de Extensão, face a necessidade de se ter uma política de bolsas na UFSCar, mas por envolver diversas áreas (ensino, pesquisa, extensão e inovação), se faz necessária muita discussão sobre o assunto, e portanto, o item não seria apreciado nesta reunião, mas apenas o registro do início de uma discussão que deve ocorrer de forma harmoniosa com as diversas regras, áreas e unidades da universidade, e que a minuta apresentada seria apenas um 'embrião' para nortear as discussões no âmbito das várias unidades. O Prof. Dr. Leonardo A. A. Giani, Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, para conduzir a questão futuramente da melhor forma, salientou que a maioria dos

beneficios da ProACE advindos da alínea do PNAES não são consideradas como 154 bolsas, mas sim como auxílios; assim, seguindo relatório da auditoria interna da 155 UFSCar, em que os auxílios da ProACE podem ser cumulativos, com exceção da 156 bolsa atividade, informou que a ProACE deverá participar do processo de 157 discussão, mas os auxílios gerenciados por ela são diferenciados com relação as 158 bolsas e certamente não deverão estar no mesmo documento, lembrando inclusive 159 da normativa do programa estudantil que engloba esses beneficios. A Profa. Dra. 160 Audrey Borghi e Silva, Pró-Reitora de Pós-Graduação, manifestou-se sobre a 161 162 questão de bolsas relativas às ações afirmativas na pós-graduação, informando que no início da atual gestão haviam 27 bolsas e no momento o número estava em 163 164 41 bolsas CAPES de demanda social, sendo 21 de mestrado e 20 para o doutorado. Informou que tais bolsas, devido às políticas de governo, passaram a ser 165 gerenciadas no âmbito dos respectivos programas de pós-graduação, mas que 166 167 devido o corte efetuado, várias bolsas de demanda social estavam como cotas empréstimo e que possivelmente seriam recolhidas. Comentou que a previsão de 168 perda de bolsa no período de um ano e meio seria em torno de 280 a 300 bolsas, 169 170 o que certamente será muito ruim para a pós-graduação. Assim, registrou apelo no sentido de aprovar uma política de ações afirmativas na pós-graduação além 171 do apoio institucional para as bolsas de pós, lembrando inclusive que os 172 173 programas nota 3 e aqueles que caíram de nota foram os que mais perderam bolsas. Registrou ainda que o próprio CNPq concede mais cotas para as 174 175 universidades que possuem politicas institucionais, portanto, extremamente importante a proposta para uma política de bolsas. O Prof. Dr. 176 Roberto Ferrari Jr., Pró-Reitor de Extensão, manifestou-se para esclarecer que há 177 178 algum tempo verificou-se a necessidade de iniciar essa discussão, de forma que a 179 atual política de bolsas de extensão seja absolutamente compatível com política de bolsa de pesquisa e de inovação. Disse que foi realizada reunião com a equipe que 180 estava a frente dessa discussão e posteriormente no âmbito do Conselho de 181 Extensão, mas que a única deliberação daquele colegiado foi no sentido de 182 183 recomendar a este Conselho o início da discussão, portanto, que encaminhada para a apreciação dos conselheiros não partiu do CoEx. Parabenizou 184 as pessoas que elaboraram a minuta, mas alertou a necessidade de aprimorá-la 185 186 em diversos aspectos, inclusive ao que se refere as bolsas de extensão, face às 187 muitas peculiaridades, como os tipos diferenciados de bolsas existentes no âmbito da ProEx, bem como os respectivos regimentos que precisam ser aprimorados, e 188 189 dessa forma, o consequente aprimoramento da minuta apresentada neste item. O 190 Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira registrou a importância do assunto com a 191 devida oficialização e categorização das bolsas no âmbito da UFSCar. Apesar do 192 encaminhamento para constituição de uma comissão com pessoas envolvidas para 193 trabalhar a proposta, mas considerando o período de transição da reitoria a ocorrer 194 em breve, a Sra. Presidente reiterando a necessidade e importância de uma política institucional para todas as bolsas, reforçou a proposição 195 encaminhamento da proposta de normatização da política de bolsas na UFSCar 196 197 para conhecimento, apreciação e ampliação da discussão no âmbito da comunidade universitária da UFSCar, visando subsidiar a discussão pelo ConsUni 198 199 em reunião oportuna. Referida proposição foi acatada pelo colegiado.

### 3. EXPEDIENTE

200

## 201 3.1. Apresentações

3.1.1. Relatório Anual de Auditoria Interna da UFSCar, RAINT, exercício 2019.
Of.034/2020/AUDIN/R. Proc. nº 23112. 006319/2020-39.

- RAINT-1° semestre/2020. Of. 065/2020-AUDIN/R. Proc. n° 23112. 011947/2020-36

A servidora Jaqueline Contarin, Coordenadora da Auditoria Interna da UFSCar, inicialmente informou que de acordo com a Instrução Normativa 9, de 09/10/2018, não havia mais necessidade de aprovação do RAINT por este Conselho, mas somente apresentação para conhecimento. Considerando que ambos relatórios já haviam sido disponibilizados previamente, colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, reiterando que a AudIn sempre estava à disposição da comunidade universitária para caso de dúvidas, sugestões, além da busca por ações mais interativas com a comunidade, como disponibilização de informações no Inforede-UFSCar; alteração do site da AudIn para maior acessibilidade; disponibilização no site, com vistas a maior transparência, atividades descritas no planejamento; disponibilização de todos os relatórios após finalizados. Informou que todas as atividades previstas para o exercício de 2019 foram concluídas; para 2020, apesar da situação no momento de distanciamento social, devido ao covid 19, a unidade caminhava para concluir todas as atividades previstas. A Sra. Presidente agradeceu a servidora Jaqueline pelos esforços desenvolvidos junto a Auditoria com alertas e ajustes de condutas para melhorar determinadas áreas, no sentido de realmente buscar a melhor forma tanto para o funcionamento da Universidade quanto para a realização de sua missão.

# **3.1.2.** Apresentação do Relatório da Comissão de Saúde Mental. Of. 17/2020/COACE. Proc. N° 23112.011998/2020-68

Conforme explicitado pelo Prof. Dr. Leonardo A. de A. Giani, ProACE, face ao erro na disponibilização do relatório citado no *caput* do item, sem possibilidade de conhecimento prévio pelos membros do colegiado, solicitou que o relatório fosse apresentado em reunião oportuna com disponibilização correta do relatório e apresentação pelo presidente do Comitê de Saúde Mental.

#### 231 **3.2.** Comunicações da Presidência

204205

206207

208

209

210

211

212213

214215

216217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228229

230

- Informou que o período letivo com oferta por meio virtual de ensino não presencial emergencial estava em andamento, com oferta de atividades regulares no ensino presencial iniciado em 31/08 com término previsto para 16/01/2021, entre vários blocos. Informou que a atividade conduzida pela ProGrad tinha tido relativo sucesso em sua implementação, mas que teria acompanhamento dos acontecimentos nesse período excepcional da pandemia.
- Que encontrava-se em andamento as questões relacionadas ao apoio aos estudantes socialmente vulneráveis em relação a atuação de forma remota, com publicação de edital e uma série de questões; disse não ter sido fácil conseguir recursos, mas que estava tudo em andamento e a expectativa de obter sucesso nessa empreitada visando dar oportunidades iguais a todos.
- Que desde o dia 16/março a UFSCar encontrava-se em trabalho remoto em virtude da covid-19; que durante esse período tanto os servidores docentes quanto técnico-administrativos estavam mantendo adequadamente as atividades de funcionamento da Universidade, tanto pelo Sistema Eletrônico de Informação, SEI, quanto por alternativas que se buscou para que não houvesse paralisação completa da universidade; assim registrou agradecimento especial a todos os servidores docentes e técnico-administrativos.
- Registrou que vários grupos da universidade estavam apoiando a sociedade nesse momento muito difícil de pandemia com a realização de ações voltadas para a sociedade, com contínua busca de recursos e de parcerias para realização de exames, de máscaras, distribuição de álcool, realização de pesquisas, ou seja, uma

- 254 integração muito grande com diversos parceiros, com as unidades
- 255 multidisciplinares, com a Unidade Saúde-Escola, USE, Hospital Universitário, HU,
- e vários laboratórios da universidade; registrou agradecimento especial em nome
- 257 da UFSCar e de toda comunidade ao esforço realizado por vários grupos da
- 258 comunidade universitária em ajudar a sociedade nesse momento tão desafiador
- 259 tanto para a UFSCar, como para a sociedade geral nacional e internacional.
- Que a lista tríplice de candidatos a Reitor da UFSCar gestão 2020-2024, havia
- sido encaminhada ao MEC na data prevista, sem atrasos e seguindo exatamente
- a história da UFSCar. No entanto, o MEC solicitou alguns formulários para serem
- preenchidos aos candidatos constantes da lista; procedimento este que não houve
- em 2016; mas comentou que tal procedimento não era somente para a UFSCar
- 265 mas para todas as universidades federais e institutos federais.
- 266 Que o Ministério Público Federal, MPF, havia solicitado explicações sobre o
- processo eleitoral para escolha de reitor na UFSCar, face a divulgação em jornal
- local de um dos candidatos a reitor, dizendo que a lista tríplice só seria composta
- 269 por membros da chapa vencedora, mesmo que os nomes não haviam concorrido
- 270 para o cargo de reitor. Foi feito via SEI, um relatório com toda documentação
- sequencial do processo e encaminhada em resposta ao MPF.
- 272 Que durante o mês de setembro está sendo preparada a transição da gestão
- 273 administrativa da UFSCar, informou ser uma quantidade grande de relatórios de
- 274 diversas unidades e que no início o mês de outubro seria feita uma reunião para
- 275 transição com apresentação desses relatórios com as equipes da gestão atual e
- 276 futura, e a partir daí um cronograma para futuras reuniões e esclarecimentos
- 277 dos relatórios.
- 278 Que o *campus* sede da UFSCar seria posto de votação nas eleições municipais
- 279 no mês de novembro, no entanto, fazendo-se necessário voluntários para auxiliar
- 280 de forma institucional em todo o processo; solicitou aos interessados encaminhar
- 281 manifestação ao gabinete da Reitoria. Comentou ser processo voluntário em nome
- 282 da democracia

#### 283 **3.3.** Comunicações dos Membros

- Prof. Dr. Márcio Merino Fernandes, ProAd. Em resposta à solicitação da Profa.
- 285 Dr. Maria da Graça G. Melão, informou que a compra da licença da biblioteca
- virtual estava sendo feito por dispensa de licitação no critério de inegibilidade, só
- 287 que procedimentos deste tipo precisavam ser muito bem instruídos em termos
- 288 jurídicos. Informou que o processo foi enviado e devolvido duas vezes para que a
- 289 Procuradoria Federal junto à UFSCar pudesse adequar as justificativas, para ser
- 290 uma dispensa de licitação e não licitação convencional, inclusive também pelo
- valor alto para dispensa de licitação, no caso R\$ 200 mil. Comentou ser arriscado
- 292 neste caso fazer licitação convencional, visto os riscos de ganhar a licitação a
- 293 biblioteca que não foi a selecionada pela ProGrad e SIBi. Portanto o processo em
- andamento com expectativa de que em breve esteja tudo solucionado.
- 295 Prof. Dr. Waldeck Shutzer. Na qualidade de Presidente da Comissão de Pesquisa
- 296 Eleitoral, junto à Comunidade Universitária da UFSCar, para identificação das
- 297 preferências com relação aos que deverão ocupar os cargos de Reitor(a) e Vice-
- 298 Reitor(a) da UFSCar no exercício 2020-2024, informou que devido às férias de
- vários integrantes da comissão e o volume de trabalho no âmbito da comissão, o
- 300 relatório final não estava finalizado, mas que em breve a comissão estaria
- 301 submetendo o resultado de todo trabalho de forma documentada.
- 302 Profa. Dra. Audrey B. e Silva, ProPG. Anunciou os novos editais do Programa
- 303 CAPES/PrInt, disponibilizados na página eletrônica da ProPG. Informou sobre as

chamadas de bolsas para envio de alunos e professores para o exterior e também para recebimento. Solicitou ampla divulgação junto às unidades devido ao curto prazo, sendo 21 editais disponíveis até o final do mês de outubro. Disse que dentro das cinco grandes áreas prioritárias haviam várias bolsas disponíveis, com número maior de cotas em relação ao ano anterior. Quanto as cotas tanto de alunos quanto de professores que não puderam ser implementadas neste ano por conta da pandemia, as mesmas foram de certa forma indicadas e as pessoas terão apens que corrigir as datas diretamente com a CAPES; e que estas não faziam parte das cotas novas desse ano. Enfatizou novamente ampla divulgação dos editais, pois caso não houvesse interessados suficientes para enviar, essas cotas serão perdidas e não poderão ser modificadas para o próximo ano.

304 305

306

307

308

309

310

311312

313

314

315

316317

318 319 Nada mais havendo a tratar, às 10h 25 min, a Sra. Presidente agradecendo a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarou encerrada a presente reunião, da qual, eu, Aparecida Regina F. Canhete, na qualidade de Secretária, redigi a presente ata, que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.

320 Profa. Dra. Wanda A.Machado Hoffmann Prof. Dr. Walter Libardi Prof. Márcio M. Fernandes 321 Prof. Dr. Ademir D. Caldeira Profa.Dra. Audrey Borghi e Silva Prof.Dr. João Batista Fernandes 322 Prof. Dr. Roberto Ferrari Junior Sra. Francy M. A. Back Prof. Dr. Leonardo A. de A. Giani 323 Prof.Dr. Luiz F. de O.e Paulillo Profa. Dra. Maria da Graça G. Melão Prof.Dr. Itamar Aparecido Lorenzon 324 Profa. Dra. Maria de Jesus D. dos Reis Profa. Dra. Ana C. J. da Cruz Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara 325 Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl Prof. Dr. André Cordeiro A. dos Santos Prof. Dr. Emerson Martins Arruda 326 Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues Profa. Dra. Giulianna R. Carmassi Prof.Dr. Leandro I. L. de Faria 327 Prof. Dr. Helder Vinicius A. Galeti Prof. Dr. Edivaldo Lopes dos Santos Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira 328 Profa.Dra. Cristina P. de Sousa Profa.Dra. Ana C. G.deO. Duarte Profa.Dra. Fernanda dos S.C.Rodrigues 329 Profa.Dra. Maria Silvia de A.Moura Profa.Dra. Ana Beatriz de Oliveira Prof. Dr. Wilson A. Bezerra 330 Prof. Dr. Luiz Bezerra Neto Profa.Dra. Helka Fabri Broggian Ozelo Profa. Dra. Rita de Cássia Lana 331 Prof. Dr. Mário Augusto de S. Liziér Prof. Dr. Marcos Gonçalves Lhano Prof. Dr. Bernardo A. do N. Teixeira 332 Prof. Dr. Ednaldo Brigante Pizzolato Prof. Dr. José Eduardo M. Baioni Prof. Dr. Antonio Augusto Soares 333 Prof. Dr. Waldeck Shutzer Prof. Dr. Evandro Marsola de Moraes Profa. Dra. Ignez Caracelli 334 Prof. Dr. Claudionor F. do Nascimento Profa. Dra. Camila Hofling Prof. Dr. Wanderson Fernando Maia 335 Prof. Dr. Rafael Vidal Aroca Prof. Dr. Anselmo João Calzolari Neto Prof. Dr. Marcos de Oliveira Soares 336 Prof. Dr. Tiago da Silva Alexandre Prof. Dr. Marcelo Suetake Profa, Dra, Meliza Goi Roscani

337	Profa. Dra. Denise Balestrer	o Menezes Prof.	Dr. Francis	s de M.F. Nunes	Prof.Dr. Vanderlei S. Bagnato
338	TA´s: Sérgio Ricardo P. Nune	es Augusto Césa	r H. Pinha	Arlei Olavo Evari	sto Manoela A. S. Marins
339	Cristina A. Motta Gisele	Aparecida Z. Castel	ani Cássi	o Barbosa T. Martir	ngo Anderson A. dos Santos
340	Ueslei da Conceição Lopes	Pós-Grads: Gabri	ela Giusti	Marina Machado C	Cid Jussara R. de Oliveira
341	Fábio Leandro da Silva Ga	abriela Wick Pedro	Grads: Gi	ulia Di Giovani Silva	a Victor Henrique de Godoi
342	Giovanni M. Carriello G	iovanna da Silva Fer	reira		